



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR**

**LEI MUNICIPAL Nº 810, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

**“INSTITUI O DIA DO PRODUTOR  
RURAL DE CORONEL PILAR.”**

**EU O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica instituído o “Dia do Produtor Rural de Coronel Pilar”, em homenagem aos produtores de uva, aves, suínos e laticínios a ser comemorado, anualmente, na semana de festividades de Emancipação do Município.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar, aos 24 dias do mês de julho de 2018.

Paulo Alberto Benini  
Presidente

Registra-se e publica-se,

Vandemir Pilatti.  
1º Secretário.